

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO CD-042/16, de 3 de novembro de 2016.

Prorroga a validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) vigente entre os anos de 2013 e 2015, até 31 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta do Processo nº 23062.012968/2015-44, *ad referendum*, ([Referendada na 448ª Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 28 de março de 2017](#))

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade do [Plano Diretor de Tecnologia da Informação \(PDTI\)](#), aprovado pela [Resolução CD-035/13, de 24 de outubro de 2013](#), até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Presidente do Conselho Diretor